

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº152 DE 12 DE MAIO DE 2025
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores, Rafael Braga Rios, Maria de Fátima de Jesus Santos e Alan Santana Santos Garcia, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis arrolados para o LEILÃO SAEB Nº 002/2025, na modalidade eletrônica.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 153 DE 12 DE MAIO DE 2025
O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar os servidores, *Adão Ramos, Aroldo Menezes de Aguiar e Maria Auxiliadora Marques de Jesus Silva*, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis arrolados para o LEILÃO SAEB Nº *002/2025, na modalidade eletrônica*.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Portaria Nº 00937069 de 12 de Maio de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
09440039	CLAUDIA MATTA COSTA	11.05.2006/10.05.2011	25.06.2025	01.07.2025

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0178.2025.0003583-49 e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 30 de janeiro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Técnico de Nível Superior Temporário e Psicólogo, conforme o Resultado Final e a Homologação do Resultado Final de 29 de março de 2025, disponibilizado no site:<https://www.ba.gov.br/administracao/> em 29/03/2025, **RESOLVE**:

1.Convocar o (a) candidato(a) das Funções Temporárias de Técnico de Nível Superior Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2025, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2º Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2.Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a)** original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b)** original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- c)** original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- d)** original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e)** original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f)** declaração de bens;
- g)** original e cópia PIS/PASEP;
- h)** original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i)** declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j)** original e cópia certificado de reservista para os homens;
- k)**01 (uma) fotos 3x4;
- l)** original e cópia comprovação de residência do último ano;
- m)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n)** certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o)** folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p)** folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

- q)** certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r)** certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s)** certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t)** certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u)** certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;
- v)** atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- x)** procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- y) declaração de que:**
 - I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
 - III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;
 - IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
 - V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
 - VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
 - VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;
 - VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
 - IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

bb) Curriculum

3.O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Anexo 01

FUNÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Técnico De Nível Superior Temporário - Administração Salvador	19/05/2025	08:30
Técnico De Nível Superior Temporário - Direito		
Técnico De Nível Superior Temporário - Qualquer área de Formação		

Anexo 02

-Ampla Concorrência- Técnico Nível Superior
20011753 - Técnico Nível Superior - Administração - Salvador

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
57º	1162556	VALDINEA VIEIRA DOS SANTOS	038.***-***-05	9,5
58º	1161586	JOSE LANDIM FILHO	031.***-***-41	8,5

-Cota de Negro-
20011753 - Técnico Nível Superior - Administração - Salvador

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
29º	1162458	IVAN PEDRO SILVA E SILVA	676.***-***-49	8,5

30°	1163933	LEONARDO TOMAZ DOS SANTOS JUNIOR	014.***-**-71	8,5
31°	1164211	MONICA DOS SANTOS	028.***-**-60	8,5
32°	1161130	INDAIA LUZIA DE JESUS BRITO	464.***-**-20	8,5

-Ampla Concorrência- Técnico Nível Superior
20011753 - Técnico Nível Superior - DIREITO

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
47°	1161253	SUELHA CLENIA ROCHA GOMES DE MACEDO	076.***-**-60	10
48°	1160520	LYVIA SANTANA ALVES MONTEIRO TAUFNER	046.***-**-94	10
49°	1160171	JAMAICON CAVALCANTE DE JESUS	055.***-**-29	10
50°	1160489	LAINE CONCEIO DE MELO SANTANA	038.***-**-89	10
51°	1161606	CLELIA CRISTINA BACELAR SANTOS	053.***-**-51	10
52°	1162032	MARIA RITA MAIA SANTANA	050.***-**-70	10
53°	1161887	OLIVIA FERNANDES CORREIA GUIMARES	050.***-**-23	10

54°	1163409	FERNANDO MIGUEL DE MORAES PAIXAO	057.***-**-01	10
55°	1161619	LYSANDRA MARIA PACHECO FERREIRA	052.***-**-90	10
56°	1165408	ANDREA LUIZA RAMOS CERQUEIRA	032.***-**-59	10
57°	1162869	JOAO SOUSA LOBO	051.***-**-44	10

-Ampla Concorrência- Técnico Nível Superior
20011753 - Técnico Nível Superior - Qualquer Área de Formação

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
30°	1160383	ANA CRISTINA DE PINHO LIMA RASTELLY	778.***-**-78	10

-Cota de Negro-
20011753 - Técnico Nível Superior - Qualquer Área de Formação

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
20°	1160788	MARIZETE OLIVEIRA DE JESUS SALES	829.***-**-91	10

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA - CETRAN

Nos termos e em conformidade com os dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que este Conselho julgou em sessão ordinária do dia 24 DE ABRIL DE 2025, os recursos elencados abaixo, proferindo as seguintes decisões:

Nº	ANO	Recurso CETRAN	Processo Original	Artigo	Recorrente	Recorrido	Conselheiro Relator	Decisão
1.	2023	0285	594/2022	218,I	MIRIAN CARDOSO SANTANA	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
2.	2023	1024	639/2023	218,III	EDENIR DA SILVA SACRAMENTO	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
3.	2023	1026	641/2023	218,I	RENILDA RODRIGUES DA SILVA BERNARD	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
4.	2023	1042	24359/2023	181,XVII	CIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA COELBA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Provido, veículo de utilidade pública.
5.	2023	1061	24362/2023	181,XVII	CLAUDIA VERENA SILVA SOUZA CEITA	4ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
6.	2023	1062	24318/2023	181,XVII	CLAUDIA VERENA SILVA SOUZA CEITA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
7.	2023	1069	664/2023	218,I	ELIEZER VIEIRA LIMA	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
8.	2023	1070	663/2023	218,I	ELIEZER VIEIRA LIMA	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
9.	2023	1071	662/2023	218,I	ELIEZER VIEIRA LIMA	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
10.	2023	1072	661/2023	167	JODERITO BARBOSA DE SOUSA ME	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
11.	2023	1074	659/2023	181,XVII	ZORAIDE BATISTA BARROS	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
12.	2023	1077	665/2023	218,I	ELIEZER VIEIRA LIMA	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
13.	2023	1078	671/2023	218,I	JORGE VIANA SANTOS	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
14.	2023	1079	670/2023	218,I	JORGE VIANA SANTOS	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
15.	2023	1080	669/2023	218,I	JORGE VIANA SANTOS	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
16.	2023	1081	668/2023	218,I	JORGE VIANA SANTOS	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
17.	2023	1082	667/2023	218,I	JORGE VIANA SANTOS	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
18.	2023	1083	666/2023	218,I	JORGE VIANA SANTOS	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
19.	2023	1084	650/2023	218,II	JÚLIO CEZAR OLIVEIRA GOMES	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
20.	2023	1087	654/2023	218,III	DIEGO MOTA FARIAS	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Carlos Henrique Ferreira Melo	Não provido.
21.	2023	1214	2023/1214	218,I	ROGIVANDO SANTOS LEMOS	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Murita Karen Freire	Não provido.
22.	2023	1218	716/2023	218,III	VALDIR SILVA DE SOUSA	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Murita Karen Freire	Não provido.
23.	2023	1222	724/2023	252	JOSEMAR ALVES MIRANDA	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Murita Karen Freire	Não provido.
24.	2023	1221	723/2023	167	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES OLIVEIRA	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Murita Karen Freire	Não provido.
25.	2023	1215	713/2023	231,VIII	VITORIO PRADO AMARAL	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Murita Karen Freire	Não provido.
26.	2023	1217	715/2023	206,I	ADRIANO VIANA DO PRADO	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Murita Karen Freire	Não provido.
27.	2023	1216	714/2023	186,II	ADRIANO VIANA DO PRADO	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Murita Karen Freire	Não provido.
28.	2023	1417	29147/2023	208	DENIVAL ALVES DA SILVA Adv: Anderson S. Santos OAB:46403	2ª JARI/TRANSALVADOR	Murita Karen Freire	Provido, cerceamento de defesa, por maioria.
29.	2023	1422	29011/2023	181,XVII	CARLOS MAURICIO MORENO SANTANDER Adv: Anderson S. Santos OAB:46403	2ª JARI/TRANSALVADOR	Murita Karen Freire	Provido, cerceamento de defesa, por maioria.
30.	2023	1971	855/2023	218,I	JOCELIA SANTOS SOUZA DE GOES	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Murita Karen Freire	Não conhecido, intempestivo.
31.	2023	1220	718/2023	218,I	LAERCIO JOSE BENEVENUTO Adv: Fabiano E. Zica Silva OAB: 98308	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Murita Karen Freire	Não conhecido, apócrifo.
32.	2023	1219	2023/1219	191	ANDERSON SILVA OLIVEIRA (proprietário) FABRICIO OLIVEIRA DIAS (condutor)	JARI/SIMTRANS/Vitória da Conquista	Murita Karen Freire	Não provido.
33.	2023	3687	44791/2023	218, I	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	5ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, veículo oficial.
34.	2023	3697	43418/2023	218, I	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DPF NA BAHIA	3ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, veículo oficial.
35.	2023	3685	44846/2023	218, II	MIN. DA JUSTIÇA SUP. REG. DPF. NA BAHIA	1ª JARI/TRANSALVADOR	Mônica Figuerêdo Pereira	Provido, veículo oficial.
36.	2023	1960	2461/2023	218, II	LUIS DA SILVA LIMA JUNIOR	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.
37.	2023	1933	2484/2023	218, I	LUIS DA SILVA LIMA JUNIOR	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.
38.	2023	1935	2467/2023	218, II	LUIS DA SILVA LIMA JUNIOR	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.
39.	2023	1948	2483/2023	218, I	LUIS DA SILVA LIMA JUNIOR	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.
40.	2023	1961	2464/2023	218, I	LUIS DA SILVA LIMA JUNIOR	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.
41.	2023	1956	2462/2023	218, I	LUIS DA SILVA LIMA JUNIOR	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.
42.	2023	1955	2479/2023	218, I	LUIS DA SILVA LIMA JUNIOR	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.
43.	2023	1953	2463/2023	218, I	LUIS DA SILVA LIMA JUNIOR	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.
44.	2023	1962	2469/2023	218, I	LUIS DA SILVA LIMA JUNIOR	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.
45.	2023	1934	2482/2023	218, I	LUIS DA SILVA LIMA JUNIOR	JARI/SETTOP/Lauro de Freitas	Mônica Figuerêdo Pereira	Não conhecido, intempestivo.